



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI
Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390
Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
42/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO
FEDERAL DO PIAUÍ – REITORIA E A EMPRESA BAMEX
CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ IFPI - REITORIA , com sede na Av. Presidente Jânio Quadros. 330, Santa Isabel / Teresina / PI. CEP:64.053-390, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0001-49, UASG N° 158146, neste ato representado pelo Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, nomeado pelo Decreto de 16 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial da União, em 17 de agosto de 2021, seção 2, página 1, doravante denominada CONTRATANTE, a empresa BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 28.008.410/0001-06, sediado(a) na Rua Governador Tibério Nunes, 331, em Teresina- PI, CEP: 64.001-610, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Gina Geovank Martins Rodrigues, representante da empresa , conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23172.002488/2023-38 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **26/07/2025** até **26/07/2026**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato totalizando o valor global de **1.935.000,00, (um milhão, novecentos e trinta e cinco mil reais)**, conforme detalhamento contido na tabela abaixo conforme tabela abaixo:

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	Serviços de gestão de manutenções preventivas e corretivas incluindo o fornecimento de peças e acessórios, executadas por				

Item	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Quantidade	R\$ VALOR UNITÁRIO	R\$ VALOR TOTAL
01	meio de redes de estabelecimentos credenciados, com a utilização de cartão magnético e/ou outro tipo de tecnologia, integrados ao sistema informatizado de gerenciamento			1.935.000,00	1.935.000,00

2.2.2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 158146/26431

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231704

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: L2ORLP0120N

Empenho: 2025NE000005

3.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R\$ 96.750,00 (noventa e seis mil e setecentos e cinquenta reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir **26/07/2025**.

6. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

PAULO BORGES DA CUNHA
Representante legal da CONTRATANTE

GINA GEOVANK MARTINS RODRIGUES
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gina Geovank Martins Rodrigues, 029.215.673-18 - Usuário Externo**, em 11/03/2025 11:12:33.
- **Dacifran dos Santos Souza, 059.441.303-69 - Usuário Externo**, em 11/03/2025 11:45:19.
- **Maria do Socorro Leite da Silva, ADMINISTRADOR**, em 11/03/2025 14:55:26.
- **Larissa Santiago de Amorim, REITOR(A) - REI-SUB - REI-IFPI**, em 11/03/2025 18:42:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 339431
Código de Autenticação: 733a065fb6

